



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 2425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Lei Nº. 191 De 29 De Março De 2021** - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 104/2013 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7VGV0MEKIJKKKZBNAJK0G

## Leis



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



### LEI Nº. 191 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 104/2013 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º-** O Art. 5º da Lei Municipal nº. 104/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

**Art. 5º -** *Integram o CMDS representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações para-governamentais, conforme composição abaixo:*

*I - Órgãos do poder público:*

- a) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;*
- b) Representante da Secretaria de Saúde;*
- c) Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*
- d) Representante da Câmara de Vereadores.*

---

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia  
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br  
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



*II - Entidades representativas da sociedade civil organizada:*

- a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
- b) Representante da Associação dos Pequenos Agricultores;*
- c) Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados;*
- d) Representante da Igreja Cristã;*
- e) Representante do Sindicato Patronal dos Produtores Rurais de Arataca;*
- f) Representante de Bairro;*
- g) Representante do Comércio;*
- h) Representante de Associações de Cultura.*

*§ 1º Em virtude da predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as) familiares, trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, agroextrativistas, pescadores, indígenas, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais entidades representativas.*

*§ 2º Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, através de ofícios pelas instituições/entidades que representam:*

*I. para conselheiros titulares e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;*

*II. para conselheiros titulares e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;*

---

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia  
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br  
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



*III. para conselheiros titulares e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.*

**§ 3º** *As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*

...

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arataca, em 29 de março de 2021.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATACA - BA**

---

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia  
pmgabineteatarataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br  
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337